



SICONGEL

SINDICATO DA INDÚSTRIA ALIMENTAR DE CONGELADOS, SUPERCONGELADOS,
SORVETES, CONCENTRADOS E LIOFILIZADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO ANUAL 2011



ÍNDICE

- MENSAGEM DO PRESIDENTE _____ 3
- REUNIÕES DA DIRETORIA E ASSEMBLEIA GERAL _____ 4
- NOVO MANDATO FIESP _____ 4
- NEGOCIAÇÕES COLETIVAS _____ 4
- RELAÇÕES TRABALHISTAS E SINDICAIS _____ 5
- MEIO AMBIENTE _____ 8
- COMUNICAÇÃO COM OS ASSOCIADOS _____ 9





Prezado Associado



Temos o prazer de apresentar o Relatório Anual do Sicongel referente ao ano de 2011, contendo as principais atividades da entidade no ano.

O SICONGEL manteve sua posição setorial de defender a categoria, perante os órgãos públicos e privados, bem como cumprir as metas estabelecidas, como se vê nas ações descritas no Relatório, que poderá ser acessado no site do

Sicongel, através do endereço <http://www.sicongel.org.br/relatorio2011.pdf>

Essas ações não poderiam ser executadas sem a cooperação dos profissionais da nossa Entidade, bem como a ajuda dos companheiros da Diretoria e do Conselho Fiscal, aos quais agradeço pelo empenho e dedicação.

Boa leitura.

Edmundo Klotz
Presidente





1. REUNIÕES DA DIRETORIA E ASSEMBLÉIA GERAL

No ano de 2011, foram realizadas reuniões de Diretoria, nas quais foram discutidas a implementação de ações pertinentes aos setores que compõem o SICONGEL. Nestas ocasiões, o Presidente do SICONGEL pode relatar as ações institucionais que a Presidência efetuou em favor do setor. Todas as decisões praticadas pela Diretoria foram ratificadas pelos associados, por ocasião da realização da Assembleia Geral realizada em 19 de abril de 2011, bem como foram aprovadas as contas anuais da entidade.

2. NOVO MANDATO FIESP

Com a presença de 2 mil pessoas, aconteceu no dia 26 de setembro de 2011 a cerimônia de posse das novas diretorias da FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, encabeçadas por Paulo Skaf.



Na ocasião, o Presidente do Sicongel, Edmund Klotz, foi empossado no cargo de Vice-Presidente da FIESP, para o mandato de 2011-2015.

3. NEGOCIAÇÕES COLETIVAS

Abaixo as principais negociações coletivas acompanhadas diretamente pelo SICONGEL. As íntegras dos acordos coletivos podem ser acessadas através do site <http://www.sicongel.org.br>.

Data base fevereiro – Bragança Paulista e Atibaia – Alimentação em Geral

Negociação Coletiva, realizada na sede da FIESP, com a participação dos Sindicatos Patronais da Categoria e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Bragança Paulista e Atibaia. Data base 01 de fevereiro de 2011. Aumento Concedido 7,00%. INPC do Período 6,53%.

Data base junho – Interior - Suco Concentrado

Negociação Coletiva, realizada na sede do SICONGEL, FETIASP e no interior do Estado, com a participação das empresas do setor de SUCOS e a Federação/ Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araras, Catanduva, Limeira, Matão, Mogi - Mirim, Piracicaba, Santos, São José do Rio Preto e Região. Data base 01 de junho de 2011. Aumento Concedido 9,00%. INPC do Período 6,44%.



Data base Julho – Motoristas (categoria diferenciada)

Negociação Coletiva, realizada pela FIESP, com a participação dos Sindicatos Patronais da Categoria e o Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores do Ramo de Transporte de Empresas de Cargas Secas e Molhadas e Diferenciadas do Comércio, Indústria, Gás (somente motoristas), Estabelecimento Bancário de Osasco e região. Data base 01 de julho de 2011. O mesmo reajuste concedido a categoria preponderante. INPC do Período 6,79%. Por solicitação de associados, passamos a participar de referida negociação.





Data base Julho – Vendedores (categoria diferenciada)

Negociação Coletiva, realizada pela FIESP, com a participação dos Sindicatos Patronais da Categoria e o Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio no Estado de São Paulo. Data base 01 de julho de 2011. Aumento Concedido 6,80%. INPC do Período 6,79%. Por solicitação de associados, passamos a participar de referida negociação.

Data base agosto – São Paulo e região – Congelados, Supercongelados, Sorvete e Liofilizados.



Negociação Coletiva, realizada na sede do SICONGEL, com a participação das empresas dos setores de Congelados, Supercongelados, Sorvetes e Liofilizados e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Industrialização Alimentícia de São Paulo e Região. Data base 01 de agosto de 2011. Ressaltamos que na referida negociação houve greve no setor, bem como foi instaurado Dissídio Coletivo de Greve junto ao Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, número do processo SDC-00070172820115020000, podendo ser verificado o

andamento no site www.trtsp.jus.br. Após árdua negociação, culminou com o fechamento de acordo sendo o aumento concedido de 9,00%. INPC do Período 6,87%.

Data base setembro – Plúrimo – Alimentação em Geral

Negociação Coletiva, realizada pela FIESP, com a participação dos Sindicatos Patronais da Categoria e a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação no Estado de São Paulo e Sindicatos Afins. Data base 01 de setembro de 2011. Aumento Concedido 9,50%. INPC do Período 7,39%.

Data base dezembro - Guarulhos – Alimentação em Geral

Negociação Coletiva, realizada na sede da FIESP, com a participação dos Sindicatos Patronais da Categoria e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Guarulhos. Data base 01 de dezembro de 2011. Aumento concedido 8,50%. INPC do período 6,17%.

4. RELAÇÕES TRABALHISTAS E SINDICAIS

Com objetivo de trocar experiências e fortalecimento do setor, no que tange as negociações trabalhistas e temas pertinentes, o SICONGEL continua a participar do grupo de negociações da FIESP e com representação no Conselho de Relações do Trabalho na Confederação Nacional da Indústria – CNI, grupos que se reúnem periodicamente para tratar sobre temas relevantes na esfera trabalhista.

Dentre os temas trabalhistas, tratado dentro do Conselho da CNI e no grupo de Trabalho da FIESP, podemos elencar conforme abaixo:

4.1. PONTO ELETRÔNICO - PORTARIA MTE 1510/09 - MANDADO DE SEGURANÇA

Em continuidade ao tema informamos que foi impetrado em fevereiro de 2011, Mandado de Segurança Coletivo, pela Fiesp para os sindicatos filiados. O Mandado de Segurança pertinente ao SICONGEL tramita na 31ª Vara do Trabalho, sob o número 00003408320115020031, o qual poderá ser verificado o andamento processual no site <http://www.trtsp.jus.br/>. O juiz não





concedeu liminar ao Sicongel, a fim de suspender o cumprimento da referida Portaria. Até a presente data não temos nenhuma decisão judicial referente ao processo em epígrafe. Oportunamente informaremos.

4.2. INMETRO

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) delegou ao INMETRO atribuição para coordenar a elaboração do Regulamento Técnico da Qualidade e dos Requisitos de Avaliação da Conformidade dos Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) e fiscalizar, em todo território nacional, diretamente e por meio das entidades de direito público, com ele conveniadas, o cumprimento das disposições formais relativas ao REP.

4.3. IMPLANTAÇÃO PROGRESSIVA DO REP

Conforme Portaria nº 2.686, de 27 de dezembro de 2011 (DOU de 28.12.2011), a qual definiu a implantação progressiva do REP de acordo com o segmento e porte das empresas, a saber:

I - A partir de 2 de abril de 2012, para as empresas que exploram atividades na indústria, no comércio em geral, no setor de serviços, incluindo, entre outros, os setores financeiro, de transportes, de construção, de comunicações, de energia, de saúde e de educação;

II - A partir de 1º de junho de 2012, para as empresas que exploram atividade agro econômica nos termos da Lei n.º 5.889, de 8 de julho de 1973;

III - A partir de 3 de setembro de 2012, para as microempresas e empresas de pequeno porte, definidas na forma da Lei Complementar nº 126/2006.

Relembramos que é permitida a utilização do antigo sistema mecânico. O SICONGEL acompanha o tema e informará oportunamente aos associados.

4.4. AVISO PRÉVIO DE 90 DIAS

A Lei 12.506 entrou em vigor no dia 13 de outubro de 2011 e estabeleceu que além dos 30 dias de aviso prévio, o trabalhador demitido sem justa causa tem direito a mais três dias para cada ano de registro em carteira, limitado a 90 dias. O tema é polêmico, pois na Justiça do Trabalho de São Paulo, a 51ª Vara do Trabalho/SP (Processo: 0002722-86.2011.5.02.0051) julgou procedente o pedido ao empregado, enquanto a 52ª Vara do Trabalho, da Capital de São Paulo, proferiu sentença julgando a ação improcedente para concluir que é indevido o aviso prévio proporcional antes da vigência da Lei n. 12.506, de 13.10.11. Essa sentença fez a correta aplicação da Orientação Jurisprudência da SBDI-1 n. 84 do TST: "Aviso prévio. Proporcionalidade. A proporcionalidade do aviso prévio, com base no tempo de serviço, depende da legislação regulamentadora, posto que o art. 7º, inc. XXI, da CF/1988 não é autoaplicável". Em nota técnica, o entendimento da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) é que as novas regras não podem ser aplicadas a casos anteriores à vigência da lei. "A lei não retroage e respeita o ato jurídico perfeito. A lei nova somente se aplica a situações jurídicas presentes e futuras." Foram encaminhadas aos associados orientações sobre o tema.

4.5. PRIMEIRA CONFERÊNCIA DE EMPREGO E TRABALHO DECENTE - CNETD

Conforme definição da OIT- Organização Internacional do Trabalho, o Trabalho Decente é um trabalho adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, capaz de garantir uma vida digna. As ações





em todo o mundo para construir essa nova realidade do trabalho têm sido articuladas através de um pacto chamado de "Agenda do Trabalho Decente", cujos quatro eixos centrais são:

- 1) a criação de emprego de qualidade para homens e mulheres;
- 2) a extensão da proteção social;
- 3) a promoção e fortalecimento do diálogo social; e
- 4) o respeito aos princípios e direitos fundamentais no trabalho, expressos na Declaração dos Direitos e Princípios Fundamentais no Trabalho da OIT, adotada em 1998.

O tema foi informado aos associados e solicitado sugestões e comentários a fim de que fosse encaminhado como subsídios para elaboração de Plano de Trabalho da FIESP.

4.6. ENAI

O 6º. Encontro Nacional da Indústria, promovido anualmente pela CNI, ocorreu em São Paulo, nos dias 26 e 27 de outubro de 2011, no Transamérica Expo Center. O evento reuniu empresários, autoridades e líderes de entidades de representação da indústria, dos seus diversos setores e de todos os estados do Brasil. O objetivo foi refletir e discutir alternativas para o fortalecimento da indústria nacional e a criação de novas fontes de dinamismo econômico no país. Na ocasião, o Sicongel, como em anos anteriores, se fez presente representado por seu Diretor Tesoureiro, Vicente Manzione, por seu Diretor Executivo, Mário Martins e a advogada Adriana Maeda.

4.7. SEMINÁRIO OPORTUNIDADES E DESAFIOS PARA O TRABALHADOR COM DEFICIÊNCIA – FIPE –SP

O Seminário Oportunidades e Desafios para o Trabalhador deficiente realizado pela FIPE, ocorreu em São Paulo, no dia 08 de novembro de 2011. A Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEA) da USP promoveu o evento Oportunidades e Desafios Para o Trabalhador com Deficiência, onde foi discutida a pesquisa realizada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE). Na ocasião, o Sicongel foi representado pela advogada Adriana Maeda.

4.8. SEMINÁRIO MINISTÉRIO DO TRABALHO

O Seminário realizado pela Superintendência Regional do Trabalho de São Paulo - Ministério do Trabalho em parceria com o SINDEEIA, ocorreu em São Paulo, no dia 06 de abril de 2011. O evento tratava sobre operação do sistema Homolognet. Na ocasião, o Sicongel foi representado pela advogada Adriana Maeda. Oportunamente informaremos aos associados.

4.9. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (Tabela base de cálculo de sorvete)

Nomeados pela Secretária da Fazenda – CAT, como o Sindicato responsável pela formulação da Tabela com os valores de base de cálculo de Substituição Tributária para Sorvetes e acessórios, o SICONGEL formulou tabela que culminou com as publicações das **Portarias CAT 75 de 29 de junho de 2011, CAT 166 de 20 de dezembro de 2011**, normatizando os valores a serem tributados.





5. MEIO AMBIENTE

5.1. TAXA DE CONTROLE e FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E CADASTRO TÉCNICO ESTADUAL

Informado aos associados que o Governo Estadual de São Paulo promulgou a Lei 14.626 que institui, sob administração da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o "Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais". A inscrição no Cadastro é obrigatória para as pessoas físicas e jurídicas que se dediquem a atividades potencialmente poluidoras e a extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente degradadores do meio ambiente, assim como da utilização de produtos e subprodutos da fauna e da flora. A título de informação relembramos a luta do SICONGEL e outras entidades propondo Mandado de Segurança nº 2002.61.00.007178-8, perante a 10ª Vara Federal de São Paulo, com o objetivo de obstar a cobrança da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental, instituída pela Lei n.º 10.165/00, no exercício efetivo de Poder de Polícia sobre empresas potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais, no entanto o Poder Judiciário decidiu que referida taxa é constitucional.

5.2. COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA PARA OS USUÁRIOS LOCALIZADOS NA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

A lei estadual nº 12.183, de 2005, dispõe sobre a cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo e tem como seus principais objetivos: reconhecer a água como bem público de valor econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor. Os recursos arrecadados com a cobrança serão utilizados na própria Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, visando à conservação dos mananciais, saneamento, educação ambiental, monitoramento e controle da qualidade e quantidade de água, obras, aprimoramento institucional, segundo as prioridades de investimentos definidas exclusivamente pelo Comitê da Bacia do Alto Tietê. A partir de março de 2011 houve início a cobrança pelo uso da água para os usuários localizados na Região Metropolitana de São Paulo, que compreende a Bacia Hidrográfica do Alto Tietê. **O SICONGEL divulgou em novembro de 2011, as oficinas de esclarecimentos sobre o tema realizada pelo CIESP.** O CIESP realizou as oficinas de esclarecimento com representantes dos órgãos responsáveis para orientar nossas empresas associadas sobre os procedimentos e valores a serem declarados, para fins de cálculo dos boletos de cobrança.

5.3. RESÍDUOS SÓLIDOS

Lembramos que pela Lei nº 12.305, de 02.08.2010, foi instituída a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a qual estabeleceu seus princípios, objetivos e diretrizes relativas a gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos. Estão sujeitas à observância da referida lei as pessoas físicas e jurídicas, responsáveis pela geração de resíduos sólidos. Nesse sentido, a FIESP se reuniu com o Secretário Adjunto de Meio Ambiente, Rubens Rizek, juntamente com representantes dos sindicatos das indústrias de alimentos e bebidas filiados à Federação, e, a partir do que ficou acordado entre todos na ocasião, a FIESP protocolou, em 03 de outubro, uma proposta que atesta o comprometimento de toda a indústria de alimentos e bebidas, no que tange a viabilização do cumprimento desta etapa da Política Estadual de Resíduos Sólidos, desonerando,





segundo mencionado pelo Secretário, todo o setor de alimentos e bebidas e colocando-o, neste momento, em conformidade com a Resolução SMA 38, por cumprir com o prazo determinado. A FIESP nos disponibilizou a minuta de proposta a fim de que a indústria que ainda não apresentou poderá utilizar como modelo ou promover adequações conforme a sua realidade. **Referida minuta de proposta foi encaminhada aos associados do SICONGEL.** As propostas foram encaminhadas pela indústria, por escrito, junto ao protocolo da SMA ou por correio, com aviso de recebimento. O SICONGEL em parceria com a FIESP **promoveu em 18/11/2011, na sede da FIESP, Palestra orientativa sobre o tema.**

5.4. PARCERIAS e CONVÊNIOS

No decorrer de 2011, o SICONGEL manteve a parceria com a FIESP, com diversas empresas prestadoras de serviços beneficiando os associados da entidade. Mantida a parceria do Sicongel/CSER/FIESP (salas de crédito). Ainda foi mantida a parceria com o Conselho Regional de Química de São Paulo, viabilizando a manutenção de um técnico responsável para 06 empresas associadas.

Também mantido em 2011, o convênio com a Caixa Econômica Federal para que os associados possam obter melhores condições de financiamento.

5.5. ATIVIDADES PROGRAMADAS E NÃO REALIZADAS

Em fevereiro de 2011 foi divulgado os eventos abaixo, a ser realizado na sede do SICONGEL, os quais não foram concretizados por falta de quórum:

- Lei de Aprendiz e de Estágio -Carga horária - 1h30
- Como implantar a Lei de Participação nos Lucros e Resultados - PLR e Remuneração Variável - Carga horária - 1h30 (1 inscrito).
- Enquadramento Sindical e Contribuição sindical Carga horária - 1h30 (1 inscrito)
- Aplicação da Substituição Tributária nas empresas enquadradas no Simples Federal Carga horária - 2 horas (2 inscritos)
- Speed Contábil e Fiscal e Nota Fiscal Eletrônica Carga horária - 2h 30 (3 inscrições)
- Responsabilidade dos administradores e sócios Carga horária - 1h 30
- Compensação de créditos tributários Carga horária - 2h (1 inscrito)
- Principais aspectos do Direito do Consumidor Carga horária - 2h (1 inscrito)

6. COMUNICAÇÃO COM OS ASSOCIADOS

Além do site do SICONGEL manter-se constantemente atualizado, foram enviadas circulares informativas, com objetivo de disponibilizar aos associados informações importantes e específicas dos setores, tais como: orientações sobre a Tabela de Substituição Tributária do setor de sorvetes, negociações coletivas em geral, legislações, jurisprudências dos Tribunais Regionais do Trabalho, acompanhamento de temas como: PAT, PLR, pesquisas níveis de emprego, assédio, vale transporte, rescisão indireta, FGTS, Fiscalização do Ministério do





Trabalho, Balanço de negociações realizadas pela FIESP, anuidade CRQ-SP, passivo trabalhista e previdenciário, redução da jornada de trabalho, programa nacional de prevenção de acidentes, empréstimo consignado, certidão de débitos trabalhistas, horas extras, convênio médio, revista de empregado, lei de greve, enquadramento sindical, deficientes, aviso prévio de 90 dias, ações regressivas do INSS, dentre outros.

6.1. Cartilhas CNI

Em outubro de 2011 foram **disponibilizadas aos associados cartilhas** elaboradas pela CNI – Confederação Nacional da Indústria e FIESP sobre os seguintes temas:

- **Fundos Constitucionais de Financiamento – FCO, FNE e FNO (CNI)**
Esta cartilha tem como objetivo apresentar os Fundos Constitucionais de Financiamento, que podem viabilizar projetos de investimento com condições facilitadas.
- **Fundos Garantidores de risco de crédito – FGO e FGI (CNI)**
Existe uma grande quantidade de empresas que não consegue tomar crédito por não ter garantias para oferecer aos bancos. Muitas vezes, as empresas têm capacidade de pagar o financiamento, mas não têm garantias a oferecer. Esse é o principal motivo que impede o acesso ao crédito. Esta cartilha apresenta os fundos garantidores FGO e FGI, que oferecem a garantia às empresas que têm condições de pagar, mas não conseguem financiamentos. É uma cartilha destinada às micro e pequenas empresas, patrocinada pelo Conselho Temático Permanente da Micro e Pequena Empresa (COMPEM).
- **Cartão BNDES (CNI)**
O documento tem como objetivo divulgar e estimular o uso pelas empresas desse importante instrumento de crédito. A iniciativa mostra os benefícios da linha de crédito e como as empresas devem proceder para ter acesso. O Cartão BNDES funciona como um crédito rotativo, com limite de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão) para aquisição de bens de capital, insumos e serviços credenciados no Portal de Operações do Cartão BNDES (<http://www.cartaobndes.gov.br>). É uma cartilha destinada às micro e pequenas empresas, patrocinada pelo Conselho Temático Permanente da Micro e Pequena Empresa (COMPEM).
- **Indicadores de Competitividade na Indústria Brasileira (CNI)**
A publicação apresenta indicadores que demonstram a evolução e o desempenho das micro e pequenas empresas (MPE's) em relação às estratégias de aumento de eficiência, produtividade e qualidade. A pesquisa, realizada entre outubro de 2004 e março de 2005, apresenta resultados por porte, região geográfica e unidade da federação.
- **Cartilha de Direito Concorrencial (FIESP)**
A Fiesp e Ciesp lançaram a cartilha sobre Direito Concorrencial, cujo objetivo é *promover segurança jurídica e dar transparência às ações do mercado.*





6.2. SENAI

Cursos oferecidos através do SENAI – Barra Funda, em 2011, pertinentes ao setor:

BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA MANIPULADORES DE ALIMENTOS

Período: 18/01 à 20/01/2011 (à noite)

Programa do curso: Tipos de contaminação; Noções de microbiologia: tipos de microrganismos, microrganismos patogênicos e doenças transmitidas por alimentos; Boas Práticas de manipulação de alimentos: higiene pessoal e saúde do trabalhador, higienização de utensílios e controle de vetores e pragas; Noções de legislação sanitária.

ELABORAÇÃO DE MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

Período: 20/01 e 21/01/2011 (integral)

Programa do curso: Segurança dos Alimentos; Contaminação em alimentos: Fontes e Veículos; Perigos físicos, químicos e biológicos; Boas Práticas de Fabricação (BPF); Procedimentos Operacionais Padronizados (POP); Documentação de BPF: Manual de BPF e Procedimentos Operacionais Padronizados (POP); Avaliação das BPF: Listas de Verificação e Plano de ação; Legislação.

6.3. SALA DE CRÉDITO

Em março de 2011 foi divulgada a SALA DE CRÉDITO, parceria SICONGEL e FIESP, para nossos associados, a qual foi realizada na sede da FIESP, visando facilitar a obtenção de crédito junto aos principais Bancos de interesse do setor.

6.4. E-CNPJ

Em novembro de 2011 disponibilização aos associados do SICONGEL através da parceria com a FIESP, a emissão do e-CNPJ (certificação digital).

6.5. INMETRO

O Regulamento Técnico Metrológico item 5.1.2.1 da Portaria INMETRO nº 74, de 25 de maio de 1995, previa que: “5.1.2.1. Para produtos que por sua falta de homogeneidade, descontinuidade, instabilidade de peso no decorrer do tempo ou outro fator que aumente de modo considerável a dispersão de seu conteúdo efetivo, admite-se uma exceção. Diante do exposto, o SICONGEL em julho de 2011 requereu ao INMETRO que a **exceção** anteriormente prevista no Regulamento Técnico Metrológico (Portaria 74/95), conforme exposto acima, fosse **incluída na atual regulamentação** (Portaria 248/08) **ou** fosse concedida **autorização especial** para que a empresa enquadrada na hipótese. Apesar dos esforços do SICONGEL, em setembro de 2011 através de Ofício, o INMETRO informou que as tolerâncias para menos em produtos pré-medidos são objeto de regulamentação metrológica baseada em documentos da Organização Internacional de Metrologia Legal (OIML). As características dos produtos mencionadas pelo SICONGEL são levadas em conta ao se conceder a tolerância prevista na Portaria INMETRO nº 248/2008, portanto não podendo conceder uma tolerância ainda maior.

